



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0248/2023**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, visando instituir o “Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares” e dar outras providências.

Compulsando os autos eletrônicos, verifiquei que a matéria foi inaugurada com a leitura no Expediente da Sessão Plenária do dia 1º de agosto de 2023 e, ato contínuo, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado, na forma regimental, à relatoria.

Para melhor apresentar a proposta, trago à colação a Justificação do Autor, no sentido de que:

A soberania da vontade popular, exercida nas eleições do estado e do país, em 2018, sinalizou para uma vontade que foi exteriorizada nas manifestações populares: o fortalecimento de valores como o civismo, o patriotismo, a defesa da Pátria e da família.

Nesse contexto, é de grande importância a criação de escolas cívico militares no estado de Santa Catarina, conforme disciplinado no Decreto Federal n. 9.465, de 02 de janeiro de 2019, um dos primeiros atos do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, dispondo sobre a criação da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico Militares no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Desta forma, a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares assume posição de relevo na estrutura organizacional do Ministério da Educação, cabendo ao Estado de Santa Catarina, berço de tradições de liberdade e de cultura, assumir posição de vanguarda, de modo a consecução dos objetivos relacionados à consolidação do ideário cívico-militar.



[...]

Tendo em vista o conteúdo da norma almejada, e com o objetivo de subsidiar meu relatório e voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, entendo imprescindível conhecer o posicionamento **[I]** da Secretaria de Estado da Educação (SED) e **[II]** do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina (PM/SC) a respeito da matéria, razão pela qual **requero**, ouvido o Colegiado, seja promovida **DILIGÊNCIA** ao pronunciamento dos aludidos órgãos estaduais, o que faço com fulcro no art. 71, XIV, do Regimento Interno.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado  
Relator